



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
WANDERLEY - BA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007 de 18 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Lei Orçamentaria Anual – PLOA nº 005/2023 que estima a receita e fixa as despesas conforme anexo referente ao Órgão Gestor Municipal do Sistema Único de Assistência Social de Wanderley BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Wanderley Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 18 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO, o ofício circular nº 38/2023/DEFNAS/SNAS/MDS que orienta este Conselho sobre a apreciação do projeto de lei orçamentaria anual – PLOA do órgão gestor Municipal da Assistência Social;

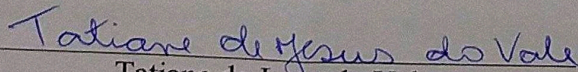
CONSIDERANDO, as informações apresentadas ao conselho relacionadas a:

- a) Compatibilidade com o Plano Municipal de Assistência Social;
- b) Receitas previstas originárias das transferências fundo a fundo do FNAS, pela Gestão Estadual e Gestão Municipal, por meio dos recursos próprios;
- c) Valores apresentados como previsão compatível com o necessário para o desenvolvimento das ações anual.
- d) Previsão das despesas relativas aos gastos para manutenção e investimento na rede socioassistencial. Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Lei Orçamentaria Anual - PLOA nº 005/2023, que estima a receita e fixa as despesas conforme anexo referente ao Órgão Gestor Municipal do Sistema Único de Assistência Social de Wanderley BA.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor a partir da data de deliberação da plenária.

Wanderley- BA, 18 de outubro de 2023.


Tatiane de Jesus do Vale
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
WANDERLEY - BA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008 de 18 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite as novas iniciativas, SUAS Fortalecido e Alimenta SUAS Bahia do Programa Acelera SUAS do Sistema Único de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Wanderley Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 18 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO, a solicitação da Gestão Municipal quanto ao interesse em aceitar a proposta através do TERMO DE ACEITE devidamente assinado via sistema SIACOF com prazo até o dia 17/11/2023 conforme exposto no ofício circular no 055 /2023 - SEADES/GAB/SAS.

CONSIDERANDO, as responsabilidades e competências dos entes e diante da necessidade do cofinanciamento das novas iniciativas SUAS Fortalecido e Alimenta SUAS Bahia do Programa Acelera SUAS, que visa por meio do Termo de Aceite o aprimoramento da gestão para o município de Wanderley BA, resolve:

Art.1º - Aprovar o Termo de Aceite para as novas iniciativas que integram o Programa Acelera SUAS:

- I- SUAS Fortalecido - fortalecimento emergencial da capacidade protetiva de serviços socioassistenciais;
- II- Alimenta SUAS Bahia - ação emergencial para o enfrentamento à fome, através do Benefício Eventual – alimentação.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor a partir da data de deliberação da plenária.

Wanderley- BA, 18 de outubro de 2023.

Tatiane de Jesus do Vale
Tatiane de Jesus do Vale

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS